



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2014 - CJF

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário-Geral, o Juiz Federal ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 489.306.109-78, portador da Carteira de Identidade n. 3.226.686-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Brasília -DF, e a empresa **LALINK INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 41.587.502/0011-10, com sede na Rua 26 de Março, n.42, Sala 01, Centro, Poá - SP, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo Procurador, o Senhor MAURO NEVES ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 789.966.271-00, portador da Cédula de Identidade n. 1557637 – SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF, FIRMAM, com fundamento na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, no Processo n. CJF-ADM-2014/00402, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO DA ATA

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrições de *Softwares MICROSOFT* na modalidade *Enterprise Agreement Subscription* (EAS) com *Software Assurance* pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo 1º – A existência de preço registrado não obriga o CJF a adquirir o objeto que dele poderá advir, sem que caiba direito de indenização à DETENTORA de qualquer espécie.

Parágrafo 2º – As disposições constantes no edital do Pregão Eletrônico n. 51/2014 e os atos subsequentes com ele relacionados integram o presente instrumento para todos os efeitos.

II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço para o fornecimento dos materiais serão praticados pela DETENTORA conforme Anexo II desta Ata.

Parágrafo único – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

III – DO CONTRATO

O contrato será firmado com a DETENTORA da Ata de Registro de Preços com base na minuta constante do Módulo III do edital.

Parágrafo 1º – O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação pelo CJF, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às penalidades legais e as estabelecidas nesta Ata.



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Parágrafo 2º – A assinatura do contrato será efetuado na Seção de Contratos, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003.

Parágrafo 3º – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela DETENTORA no Pregão Eletrônico n. 51/2014 que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas no edital e respectivos módulos.

IV – DAS OBRIGACÕES DA DETENTORA

A DETENTORA obriga-se ao cumprimento de todas as disposições constantes do Módulo I – Termo de Referência e anexos do edital e, ainda, a:

a) entregar os produtos originais em conformidade com as especificações técnicas e condições exigidas no Termo de Referência (Módulo I do Edital), no Pregão Eletrônico n. 51/2014, bem como naquelas resultantes da sua proposta. No prazo de 30 (trinta) dias.

b) disponibilizar para download, durante o período de vigência da subscrição contratada, todas as atualizações corretivas, evolutivas, de segurança e releases referentes aos softwares objeto desta Ata, sem quaisquer ônus adicionais para o Órgão Gerenciador deste Ata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data das respectivas atualizações ou releases.

c) disponibilizar para download, durante o período de vigência da subscrição contratada, novas versões dos softwares objeto desta Ata, sem quaisquer ônus adicionais para o Órgão Gerenciador deste Ata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do lançamento das respectivas versões no Brasil;

d) prover garantia de perfeito funcionamento e de correções para as versões dos softwares objeto desta Ata durante o período da vigência da subscrição contratada, mesmo após o lançamento de novas versões, até que os mesmos sejam descontinuados

e) sanar quaisquer irregularidades, observadas pelo Órgão Gerenciador durante o período da vigência da subscrição contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação

f) comunicar ao Órgão Gerenciador, formalmente e em tempo hábil, qualquer anormalidade relativa ao fornecimento e à garantia dos produtos, prestando os esclarecimentos necessários.

g) Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pelo Contratante com relação às características e ao funcionamento dos produtos

h) responsabilizar-se por todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive os custos relativos aos serviços de garantia e de suporte técnico que devem estar incluídos no preço dos próprios itens, sem qualquer ônus adicional ao Contratante

i) acatar as normas e diretrizes estabelecidas pelo Órgão Gerenciador para o fornecimento dos produtos objeto desta Ata.



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

j) não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto desta Ata sem prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

k) manter durante todo o período de vigência desta Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

V – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se ao cumprimento de todas as disposições constantes do Módulo I – Termo de Referência do edital e, ainda, a:

a) receber os produtos, testá-los e aprová-los quando atenderem plenamente às especificações técnicas.

b) recusar, com as devidas justificativas, o produto entregue fora das especificações técnicas ou que tenha sido reprovado após testes na fase de recebimento.

c) notificar a CONTRATADA sobre quaisquer deficiências encontradas nos produtos

d) gerenciar esta Ata de Registro de Preços, por meio de servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata, em observância ao art. 5º do Decreto n. 7.892/2013 e art. 67 da Lei n. 8.666/93;

e) cumprir as regras e condições expostas nesta Ata, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a DETENTORA possa executar suas obrigações;

f) efetuar o pagamento à DETENTORA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

g) aplicar as penalidades descritas nesta Ata de Registro de Preços, em caso de inadimplemento das obrigações aqui expostas.

h) demais obrigações constantes do Item 6 do Termo de Referência – Módulo I.

VI - DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) será incluído, nesta Ata, o registro das empresas que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao da empresa vencedora na sequência da classificação do certame;

b) o preço registrado com indicação das empresas será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

c) a ordem de classificação das empresas registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Parágrafo segundo- O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto n. 7.892/2013.

Parágrafo terceiro - Serão registrados nesta Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

a) o desconto e quantitativo da empresa mais bem classificado durante a etapa competitiva;

b) o preço e quantitativo das empresas que tiverem aceitado cotar seus materiais em valor igual ao da empresa mais bem classificada.

Parágrafo quarto - Se houver mais de uma empresa na situação de que trata a alínea “b” acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo único – O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se ao direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da DETENTORA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos contratados.

VIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta Ata será recebido:

a) provisoriamente, no dia da disponibilização das subscrições e do respectivo download dos softwares, conforme itens 7.1 e 7.2 do Termo de Referência (Módulo I) para verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

b) definitivamente, em no máximo 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo único – Se, após o Recebimento Provisório, constatar-se que o objeto foi disponibilizado em desacordo com as especificações ou incompleto, a Detentora desta Ata será notificada e o prazo do Recebimento Definitivo será suspenso até que seja sanada a situação, independente de aplicação de sanções cabíveis.

IX – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme os preços registrados, será efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme abaixo e obedecendo ao disposto no contrato.

Parágrafo 1º - A DETENTORA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao valor do objeto contratado e encaminhar para o Órgão Gerenciador, pelo e-mail: protocolo@cjf.jus.br.

Parágrafo 2º - O pagamento será efetuado de uma só vez após a emissão pelo Órgão Gerenciador do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo por parte da Detentora desta Ata.



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

X – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura.

XI – DAS PENALIDADES

A DETENTORA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais previsões legais:

Parágrafo 1º – ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido.

Parágrafo 2º – MULTA MORATÓRIA – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da nota de empenho na hipótese de atraso injustificado para a assinatura do contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 3º – MULTA COMPENSATÓRIA – de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho quando superado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no §2º desta cláusula ou considerada desistente.

Parágrafo 4º – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo 5º - SUPENSÃO TEMPORÁRIA - pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Detentora será suspensa temporariamente de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo 6º – DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo 7º – As multas previstas nos parágrafos 2º e 3º poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos parágrafos 1º, 4º e 6º.

Parágrafo 8º – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido ao Órgão Gerenciador ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Parágrafo 9º – A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. O Órgão Gerenciador comunicará à DETENTORA sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Parágrafo 10º – Decidida pelo Órgão Gerenciador a aplicação de sanção, fica assegurado à Detentora o uso dos recursos previstos em lei.



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Parágrafo 11º – Após assinatura do contrato, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades nele previstas.

XII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

Parágrafo 1º – Ocorrer uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013.

Parágrafo 2º – Ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei n. 8.666/93.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 2º – O registro de preços será obrigatoriamente utilizado pelo Órgão Gerenciador, salvo quando a contratação se revelar antieconômica ou quando houver necessidade específica de outra forma de aquisição, devidamente justificada, hipótese, esta, em que será assegurada à DETENTORA a preferência, em igualdade de condições, nos termos do art. 16 do Decreto n. 7.892/2013.

Parágrafo 3º – Nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013 é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Parágrafo 4º – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme definido no §4º do art. 22 do Decreto n. 7.892/2013.

XIV – DO FORO

O Foro Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

Brasília - DF, 30 de dezembro de 2014


Juiz Federal ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal


MAURO NEVES ARAUJO
Procurador da empresa Lanlink Informática Ltda



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2014 - CJF

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO n. 51/2014

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrições de softwares Microsoft na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS) com Software Assurance pelo período de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Windows Enterprise (WinEntforSA ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfrm)	600
2	CAL Bridge (CoreCALBridgeOff365 ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UsrCAL)	600
3	Office 365 (Off365PE4 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	600
4	Project Professional for Office 365 (PrjctProforOff365 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	20
5	Visio Professional for Office 365 (VisioProforOff365 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	20
6	Windows Remote Desktop (WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL)	600
7	Exchange Server Enterprise (ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL)	2
8	Share Point Server (SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL)	2
9	SQL Server Standard (SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic)	16
10	Windows Server Data Center (WinSvrDataCtr ALNG LicSAPk MVL 2Proc)	22

2. (...)

3. (...)

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação
1	Windows Enterprise (WinEntforSA ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfrm) Subscrição para cessão de direito de uso por período de 12 (doze) meses. Software Assurance de 12 (doze) meses (atualização de versão, sem ônus para o Contratante, durante a validade da subscrição). Possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do Contratante. Suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, em regime 24 x 7, por meio de e-mail, chat e/ou de ligação telefônica local para Brasília (DF) ou gratuita (serviço 0800). Garantia de 12 (doze) meses (garantia de perfeito funcionamento durante a validade da subscrição, mesmo após eventual descontinuidade ou lançamento de novas versões).
2	CAL Bridge (CoreCALBridgeOff365 ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UsrCAL) Subscrição para cessão de direito de uso por período de 12 (doze) meses. Deve prover acesso aos seguintes serviços online: Windows Server CAL, System Control Configuration Manager Client. Software Assurance de 12 (doze) meses (atualização de versão, sem ônus para o Contratante, durante a validade da subscrição). Possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do Contratante. Suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, em regime 24 x 7, por meio de e-mail, chat e/ou de ligação telefônica local para Brasília (DF) ou gratuita (serviço 0800). Garantia de 12 (doze) meses (garantia de perfeito funcionamento durante a validade da subscrição, mesmo após eventual descontinuidade ou lançamento de novas versões).



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

3	<p>Office 365 (Off365PE4 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr) Subscrição para cessão de direito de uso por período de 12 (doze) meses. Deve prover acesso aos seguintes softwares: Exchange Standard CAL, Exchange Server Enterprise, SharePoint Standard, SharePoint Server, Lync Server Standard, Lync Server Enterprise CAL, Office Standard, Office Pro Plus (com Access). Software Assurance de 12 (doze) meses (atualização de versão, sem ônus para o Contratante, durante a validade da subscrição). Possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do Contratante. Suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, em regime 24 x 7, por meio de e-mail, chat e/ou de ligação telefônica local para Brasília (DF) ou gratuita (serviço 0800). Garantia de 12 (doze) meses (garantia de perfeito funcionamento durante a validade da subscrição, mesmo após eventual descontinuidade ou lançamento de novas versões).</p>
4	<p>Project Professional for Office 365 (PrjctProforOff365 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr) Subscrição para cessão de direito de uso por período de 12 (doze) meses. Deve prover acesso aos seguintes softwares: Project Professional e Project Server. Software Assurance de 12 (doze) meses (atualização de versão, sem ônus para o Contratante, durante a validade da subscrição). Possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do Contratante. Suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, em regime 24 x 7, por meio de e-mail, chat e/ou de ligação telefônica local para Brasília (DF) ou gratuita (serviço 0800). Garantia de 12 (doze) meses (garantia de perfeito funcionamento durante a validade da subscrição, mesmo após eventual descontinuidade ou lançamento de novas versões).</p>
5	<p>Visio Professional for Office 365 (VisioProforOff365 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr) Subscrição para cessão de direito de uso por período de 12 (doze) meses. Software Assurance de 12 (doze) meses (atualização de versão, sem ônus para o Contratante, durante a validade da subscrição). Possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do Contratante. Suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, em regime 24 x 7, por meio de e-mail, chat e/ou de ligação telefônica local para Brasília (DF) ou gratuita (serviço 0800). Garantia de 12 (doze) meses (garantia de perfeito funcionamento durante a validade da subscrição, mesmo após eventual descontinuidade ou lançamento de novas versões).</p>
6	<p>Windows Remote Desktop (WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL) Subscrição para cessão de direito de uso por período de 12 (doze) meses. Software Assurance de 12 (doze) meses (atualização de versão, sem ônus para o Contratante, durante a validade da subscrição). Possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do Contratante. Suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, em regime 24 x 7, por meio de e-mail, chat e/ou de ligação telefônica local para Brasília (DF) ou gratuita (serviço 0800). Garantia de 12 (doze) meses (garantia de perfeito funcionamento durante a validade da subscrição, mesmo após eventual descontinuidade ou lançamento de novas versões).</p>
7	<p>Exchange Server Enterprise (ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL) Subscrição para cessão de direito de uso por período de 12 (doze) meses. Software Assurance de 12 (doze) meses (atualização de versão, sem ônus para o Contratante, durante a validade da subscrição). Possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do Contratante. Suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, em regime 24 x 7, por meio de e-mail, chat e/ou de ligação telefônica local para Brasília (DF) ou gratuita (serviço 0800). Garantia de 12 (doze) meses (garantia de perfeito funcionamento durante a validade da</p>



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	subscrição, mesmo após eventual descontinuidade ou lançamento de novas versões).
8	Share Point Server (SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL) Subscrição para cessão de direito de uso por período de 12 (doze) meses. Software Assurance de 12 (doze) meses (atualização de versão, sem ônus para o Contratante, durante a validade da subscrição). Possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do Contratante. Suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, em regime 24 x 7, por meio de e-mail, chat e/ou de ligação telefônica local para Brasília (DF) ou gratuita (serviço 0800). Garantia de 12 (doze) meses (garantia de perfeito funcionamento durante a validade da subscrição, mesmo após eventual descontinuidade ou lançamento de novas versões).
9	SQL Server Standard (SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic) Subscrição para cessão de direito de uso por período de 12 (doze) meses. Software Assurance de 12 (doze) meses (atualização de versão, sem ônus para o Contratante, durante a validade da subscrição). Possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do Contratante. Suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, em regime 24 x 7, por meio de e-mail, chat e/ou de ligação telefônica local para Brasília (DF) ou gratuita (serviço 0800). Garantia de 12 (doze) meses (garantia de perfeito funcionamento durante a validade da subscrição, mesmo após eventual descontinuidade ou lançamento de novas versões).
10	Windows Server Data Center (WinSvrDataCtr ALNG LicSAPk MVL 2Proc) Subscrição para cessão de direito de uso por período de 12 (doze) meses. Software Assurance de 12 (doze) meses (atualização de versão, sem ônus para o Contratante, durante a validade da subscrição). Possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do Contratante. Suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, em regime 24 x 7, por meio de e-mail, chat e/ou de ligação telefônica local para Brasília (DF) ou gratuita (serviço 0800). Garantia de 12 (doze) meses (garantia de perfeito funcionamento durante a validade da subscrição, mesmo após eventual descontinuidade ou lançamento de novas versões).

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Entregar os produtos constantes da proposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.
- 5.2 Entregar os produtos originais em estrita conformidade com as especificações técnicas e condições exigidas neste Termo de Referência e na licitação pertinente, bem como naquelas resultantes da sua proposta.
- 5.3 Disponibilizar para download, durante o período de vigência da subscrição contratada, todas as atualizações corretivas, evolutivas, de segurança e releases referentes aos softwares objeto do contrato, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data das respectivas atualizações ou releases.
- 5.4 Disponibilizar para download, durante o período de vigência da subscrição contratada, novas versões dos softwares objeto do contrato, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do lançamento das respectivas versões no Brasil.
- 5.5 Prover garantia de perfeito funcionamento e de correções para as versões dos softwares objeto do contrato durante o período da vigência da subscrição contratada, mesmo após o lançamento de novas versões, até que os mesmos sejam descontinuados.
- 5.6 Sanar quaisquer irregularidades, observadas pelo Contratante durante o período da vigência da subscrição contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.
- 5.7 Comunicar ao Contratante, formalmente e em tempo hábil, qualquer anormalidade relativa ao fornecimento e à garantia dos produtos, prestando os esclarecimentos necessários.



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

5.8 Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pelo Contratante com relação às características e ao funcionamento dos produtos.

5.9 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive os custos relativos aos serviços de garantia e de suporte técnico que devem estar incluídos no preço dos próprios itens, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

5.10 Acatar as normas e diretrizes estabelecidas pelo Contratante para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Receber os produtos, testá-los e aprová-los quando atenderem plenamente às especificações técnicas.

6.2 Recusar, com as devidas justificativas, o produto entregue fora das especificações técnicas ou que tenha sido reprovado após testes na fase de recebimento.

6.3 Efetuar o pagamento à Empresa de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.

6.4 Notificar à contratada sobre quaisquer deficiências encontradas nos produtos.

6.5 Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.

6.6 Fiscalizar toda a execução do objeto, inclusive durante o período de garantia.

7 ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 As subscrições deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico Microsoft Licensing Volume Center, na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS) e associadas a uma conta administrativa em nome do Contratante.

7.2 A Contratada deverá disponibilizar para o Contratante o download dos softwares objeto do contrato, incluindo toda documentação técnica atualizada, tais como: especificações, manuais, guias de instalação, de operação, de diagnósticos, de solução de problemas e outros pertinentes.

7.3 A disponibilização das subscrições deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

7.4 O objeto será recebido da seguinte forma.

a) Provisoriamente, no dia da disponibilização das subscrições e do respectivo download dos softwares, conforme itens 7.1 e 7.2, para verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

b) Definitivamente, em no máximo 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.5 O objeto somente será considerado recebido após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi disponibilizado em desacordo com as especificações ou incompleto, será notificada a Contratada e o prazo do recebimento definitivo será suspenso até que seja sanada a situação, independente de aplicação de sanções cabíveis.

8 CONTRATO

8.1 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto em lei.

8.2 A prorrogação do contrato está condicionada à conveniência e oportunidade da Administração.

8.3 No caso de prorrogação do contrato, deve ser observada a necessidade de novo pagamento correspondente a cada período prorrogado.

9 FORMA DE PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1 Após a entrega do objeto, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente ao valor do objeto contratado e encaminhar para o Contratante.

9.2 O pagamento será efetuado de uma só vez após a emissão pelo Contratante do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

10 GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A Administração designará servidor para a gestão do contrato.

10.2 O gestor do contrato será responsável pelo recebimento do objeto e pela fiscalização do contrato nos itens que lhes couberem.

11 GARANTIA DO CONTRATO

11.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada se obriga a oferecer, como prestação de garantia, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

11.2 A Contratada ficará obrigada a apresentar nova garantia sempre que necessário, seja por expirar o vencimento, alteração por aumento no valor do contrato ou outra necessidade indispensável.

11.3 Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ao até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia.

11.4 A garantia será restituída à Contratada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

12 PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Multa no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida, por dia de atraso na entrega do objeto da contratação, limitado a 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução parcial do contrato no caso de entrega parcial do objeto.

c) Multa no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida, por dia de atraso na entrega do objeto contratado, limitado a 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução total do contrato caso não haja a entrega de nenhum produto.

d) Multa no percentual correspondente a 0,1% (um décimo por cento), incidente sobre o valor da contratação, por dia de atraso para cumprimento das obrigações pactuadas, limitado a 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução parcial do contrato.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2014 – CJF

Lote/Grupo Único					
Item	Descrição	Marca/Modelo /Referência	Qtd Registrada	Valor Unitário	Valor Total
1	Windows Enterprise (WinEntforSA ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfrm)	Microsoft	600	R\$ 161,05	R\$ 96.630,00
2	CAL Bridge (CoreCALBridgeOff365 ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UsrCAL)	Microsoft	600	R\$ 65,45	R\$ 39.270,00
3	Office 365 (Off365PE4 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	Microsoft	600	R\$ 800,00	R\$ 480.000,00
4	Project Professional for Office 365 (PrjctProforOff365 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	Microsoft	20	R\$ 794,65	R\$ 15.893,00
5	Visio Professional for Office 365 (VisioProforOff365 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	Microsoft	20	R\$ 413,03	R\$ 8.260,60
6	Windows Remote Desktop (WinRmtDsktpSrvcCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL)	Microsoft	600	R\$ 107,93	R\$ 64.758,00
7	Exchange Server Enterprise (ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL)	Microsoft	2	R\$ 4.321,65	R\$ 8.643,30
8	Share Point Server (SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL)	Microsoft	2	R\$ 7.252,45	R\$ 14.504,90
9	SQL Server Standard (SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic)	Microsoft	160	R\$ 3.825,30	R\$ 61.204,80
10	Windows Server Data Center (WinSvrDataCtr ALNG LicSAPk MVL 2Proc)	Microsoft	22	R\$ 5.710,75	R\$ 125.636,50
Total da Ata					914.801,10